



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL 002/2015

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS PELO SISU 2015/1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, de acordo com a legislação vigente e conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, realiza a chamada da Lista de Espera do SiSU do Processo Seletivo 2015/1 para ingresso de alunos no primeiro semestre letivo de 2015, nos cursos participantes do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), do Câmpus Porto Alegre, de acordo com o Termo de Adesão – 1º edição de 2015.

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. São consideradas disponíveis as vagas que não foram ocupadas na chamada regular do SiSU, referentes à primeira edição de 2015, divulgadas na página eletrônica do SiSU e no sítio do IFRS – Câmpus Porto Alegre.

1.2. Quadro de vagas disponíveis

Cursos	Total de Vagas	Vagas Disponíveis SISU				
		Reserva Ensino Público				Acesso Universal
		Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo		Renda superior a 1,5 salário mínimo		
		Autodeclarad os pretos, pardos ou indígenas	Não autodeclarad os pretos, pardos ou indígenas	Autodeclarad os pretos, pardos ou indígenas	Não autodeclarad os pretos, pardos ou indígenas	
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Para Internet	05	00	02	01	00	

2. DOS CANDIDATOS

2.1. São considerados aptos os candidatos que fazem parte da Lista de Espera SiSU, e que comparecerem à reunião no horário e local estabelecidos neste edital, munidos de TODA a documentação constante no Termo de Adesão do IFRS no SiSU e descrita no item 4 deste Edital e seus subitens.

2.2. Os candidatos poderão ser representados por procuradores, desde que munidos de procuração simples e da documentação necessária para a matrícula. (Será exigida

- 2.3. a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 2.4. Serão considerados desclassificados os candidatos que:
- 2.4.1. não estiverem presentes na reunião especificada no item 3.1 deste Edital, no horário e local estabelecidos para o curso que se inscreveram na lista de espera do SISU;
 - 2.4.2. não apresentarem TODA a documentação conforme Termo de Adesão do IFRS no SiSU.
- 2.5. O candidato efetuará a matrícula no curso, turno e modalidade de oferta definidos no momento de sua inscrição na Lista de Espera do SiSU.
- 2.6. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. O preenchimento das vagas disponíveis será efetuado em reunião, com a presença de todos os candidatos inscritos na lista de espera, ou de seus representantes legais, na data e horário relacionados no item 3.2, no endereço especificado no item 3.3.

3.2. Quadro de datas e horários da reunião

CURSO	DATA	HORÁRIO
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Para Internet	13 de fevereiro de 2015	12 h 30 min

3.3. A reunião para os candidatos convocados acontecerá no endereço: Rua Coronel Vicente nº 281, **no Auditório do térreo.**

3.4. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o horário de início da reunião, descrito no item 3.2.

3.5. Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis os candidatos presentes na reunião ou representados legalmente.

3.6. Durante a reunião, será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na lista de espera para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no SiSU e respeitadas as reservas de vagas por cota, até que todas as vagas disponíveis pelo SiSU em cada curso sejam preenchidas ou até não existirem mais candidatos aptos presentes.

3.7. Os candidatos chamados e presentes serão imediatamente encaminhados para efetuarem a respectiva matrícula, quando também será efetuada a avaliação socioeconômica, observando as seguintes regras:

3.7.1. O candidato chamado para ocupar uma vaga pelo Acesso Universal e que apresentar algum impedimento para efetuar a matrícula imediatamente ou não portar a documentação suficiente perderá o direito de se matricular, sendo chamado o próximo candidato concorrente na mesma modalidade de acesso.

3.7.2. O candidato chamado para ocupar uma vaga pela Reserva de Vaga e que apresentar algum impedimento para efetuar a matrícula imediatamente, não portar a documentação suficiente ou não comprovar a condição necessária

para ter direito à reserva da vaga, perderá o direito de se matricular, sendo chamado o próximo candidato concorrente na mesma modalidade de acesso.

No caso de não comprovar a condição necessária para ter direito à reserva de vaga pela cota em que se inscreveu conforme parágrafo anterior, o candidato será enquadrado na cota para a qual realmente teria direito e, caso ainda exista vaga disponível nesta cota, será novamente chamado para matrícula. Não existindo mais vaga disponível para cota do correto enquadramento do candidato, o mesmo perderá a possibilidade de se matricular.

- 3.8.** Todos os candidatos, mesmo optando por concorrer pelo sistema de reserva de vagas, estarão concorrendo pelo acesso universal.
- 3.9.** O Sistema de Cotas para Escolas Públicas obedece ao estabelecido na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.
- 3.10.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que:
- 3.10.1.** tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- 3.10.2.** tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 3.10.3.** Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.
- 3.10.4.** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 3.10.5.** Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.
- 3.10.6.** A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e a lista de documentos fornecida pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica.
- 3.10.7.** Os candidatos que, na inscrição, optaram por concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas deverão preencher autodeclaração em que confirmam sua condição de indivíduo de etnia preta, parda ou indígena, conforme Anexo I ou Anexo II.
- 3.10.8.** O candidato que não tiver a sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas passará a concorrer exclusivamente às vagas do Acesso Universal, caso ainda exista vaga disponível nesta modalidade de acesso.
- 3.10.9.** O candidato que cumprir as exigências para a inscrição no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, mas não cumprir as exigências para concorrer às vagas

reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, passará a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita, respeitando-se a sua escolha para concorrer ou não às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.

3.10.10. O candidato que tiver sua inscrição homologada para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, mas não for selecionado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos outros candidatos, respeitando-se a faixa da renda familiar bruta do candidato.

3.10.11. O candidato que tiver sua inscrição homologada para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo per capita, mas não for selecionado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimo per capita, respeitando-se a sua escolha para concorrer ou não às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.

3.10.12. O candidato que tiver sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas poderá ser selecionado através do Sistema Universal, tomando por base o seu desempenho geral.

3.10.13. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro no IFRS, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.10.14. As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem preenchidas nessa etapa serão remanejadas de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

4. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

4.1. ACESSO UNIVERSAL (Ampla concorrência)

- a)** Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – originais e fotocópias;
- b)** Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- c)** Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- d)** CPF – original e fotocópia (do próprio candidato);
- e)** Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f)** Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site www.justicaeleitoral.jus.br – original e cópia;
- g)** Uma foto 3x4 recente.

4.2. RESERVA DE VAGAS

Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas destinadas às cotas, além da documentação exigida no item 4.1, deverão apresentar a seguinte documentação:

4.2.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

h) Formulário Socioeconômico preenchido Anexo III;

i) Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso) do candidato e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia) ou Certidão de Nascimento;

j) Cópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e dos membros da família;

k) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do candidato e dos membros da família, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho, mais a folha seguinte em branco.

l) Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal), se for o caso;

m) Extratos bancários dos últimos três meses (no mínimo), de todos os membros da família que possuem renda;

n) Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo, se for o caso:

- Para trabalhadores assalariados: comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (contracheque, recibo ou similar);

- Para trabalhadores autônomos:

- Se autônomo com contribuição ao INSS: registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios;

- Se autônomo sem contribuição ao INSS: declaração de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;

- Para aposentados ou pensionistas: comprovante recente de proventos da Previdência Social;

- Para desempregados: Comprovante ou declaração de desemprego e fotocópia da carteira de trabalho em que conste: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar que se encontram em situação de desemprego. Para os casos de recebimento de

Seguro Desemprego, apresentar, também, documento referente às respectivas parcelas;

- Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados): Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica completa, com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF;

- Agricultor: declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas);

- Estagiário ou bolsista: apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento;

- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

- Outros rendimentos: pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, etc., apresentar documento correspondente.

o) Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar Certidão de Óbito;

p) No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;

q) Comprovante de residência da família e do candidato. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar, além do documento acima descrito, declaração registrada em cartório de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante.

r) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Escola Pública – originais e fotocópia

4.2.2 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), além da documentação constante no item 4.1, devem apresentar:

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Escola Pública;

4.2.3 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), além da documentação constante no item 4.1, devem apresentar:

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Escola Pública;

b) Autodeclaração de preto, pardo ou indígena.

4.2.4 No caso de conclusão do Ensino médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.2.5 No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

4.2.6 No ato da matrícula, o aluno deverá assinar declaração de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei nº 12.089/2009.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do aluno às normas didático pedagógicas do IFRS, vedando-se invocação de desconhecimento a seu favor.

5.2 A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento das eventuais alterações, no sítio na internet do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no endereço eletrônico www.poa.ifrs.edu.br

5.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horários fixados para reunião, ou não apresentarem toda a documentação, ou ainda não cumprirem qualquer critério para a efetivação da matrícula, perderão o direito de realizar a matrícula.

5.5 No ato da matrícula o aluno deverá assinar declaração de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009.

5.6 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legalmente constituídos.

5.7 O candidato que não puder comparecer à reunião, poderá delegar representação através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos do IFRS juntamente com a COPERSE do respectivo Câmpus.

CLÁUDIO VINÍCIUS SILVA FARIAS*
Diretor-Geral em Exercício
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 376/2014

* A via original assinada encontra-se na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro
para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e
indígenas no processo seletivo 2015/1 do IFRS – Câmpus _____
que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta
declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no
processo seletivo do IFRS 2015/1.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2015/1 do IFRS – Câmpus _____ que pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia) _____ sou membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS 2015/1.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena ou Representante da FUNAI

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR.

Eu, _____,
identidade nº _____, CPF _____,
candidato do Processo Seletivo para os Cursos de Educação Profissional 2015/1
aprovado no curso de _____ do câmpus _____
do IFRS, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade
familiar e socioeconômica:

I – Dados de Identificação:

Nome completo do Candidato:

Nome completo do responsável (se candidato menor de idade):

Endereço:

Bairro/Cidade/Estado:

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) ou vive com companheiro(a) () Separado(a)
() Separado(a) legalmente () Divorciado () Viúvo () Outro,
qual? _____

Você se considera: () preto () pardo () indígena () amarelo – origem asiática
() branco () cigano () prefiro não declarar () outra,
qual? _____

II – Habitação:

Sobre a sua situação de moradia:

() moro só () moro com minha família () moro com parentes () com
companheiro(a)

() moro com amigos () moro numa república () outro, qual?

Situação de moradia:

() alugada () financiada () cedida () em área verde () em ocupação irregular
() moradia própria () comunidade indígena ou quilombola () acampamento cigano
() na rua () outra, qual? _____

III – IRPF: Algum membro da família declara imposto de renda? () sim () não

Se sim, quem?

ANEXO III

Obs.: Entregar cópia da última declaração com recibo.

IV – Benefício Social:

Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? () sim () não

Quem? _____

() Bolsa Família – R\$ _____

() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R\$ _____

() Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – R\$ _____

() Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – R\$ _____

() Benefício de prestação Continuada (LOAS) – R\$ _____

() Outro, qual? _____ R\$ _____

V – Renda Familiar:

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir:

Nome dos integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Código da ocupação:	Valor do rendimento bruto mensal.
	Candidato(a)			R\$
				R\$
Nº de membros:		Total da renda bruta familiar:		R\$

ANEXO III

A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio?

() Sim () Não. Se sim, especifique:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e /ou após a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação e/ou o cancelamento da matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável Legal